



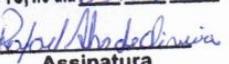
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO

EDIÇÃO:
016

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO N.º 05/2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que este documento FOI PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS da Câmara Municipal de Rio da Conceição - TO, no dia <u>03/09/25</u> .
 Assinatura

Dispõe sobre a doação de imóvel pertencente à Câmara Municipal de Rio da Conceição ao Município de Rio da Conceição, para fins de instalação e melhorias da estrutura física do Conselho Tutelar, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o Presidente Promulga a seguinte Resolução, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando:

- A necessidade de garantir condições adequadas ao funcionamento do Conselho Tutelar, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/90;
- A competência do Município em assegurar a manutenção e estruturação do Conselho Tutelar para atendimento das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade;
- O interesse público na destinação do imóvel para a finalidade específica de instalação e melhorias da estrutura física do Conselho Tutelar;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a doação, pelo Poder Legislativo Municipal, do imóvel de sua propriedade localizado no Bairro Centro Norte, Quadra 16, Lote nº 01, Rio da Conceição/TO, matrícula nº 570, Protocolo nº 1359, Data: 27 de novembro de 2024, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dianópolis, ao Município de Rio da Conceição/TO, destinado à instalação e melhorias da estrutura física do Conselho Tutelar.

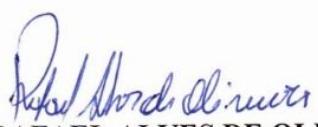
Art. 2º - O imóvel doado deverá ser utilizado, exclusivamente, para o funcionamento e aprimoramento da estrutura do Conselho Tutelar, sendo vedada sua destinação para finalidade diversa, sob pena de reversão automática ao patrimônio da Câmara Municipal.

Art. 3º - O Executivo Municipal, por meio do órgão competente, providenciará a lavratura da escritura pública de doação e o devido registro no Cartório de Registro de Imóveis, bem como a manutenção, adaptação e melhorias necessárias no imóvel para cumprimento da finalidade prevista.

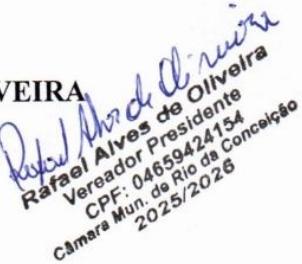
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO,

Estado do Tocantins, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2025.


RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA

Vereador Presidente


Rafael Alves de Oliveira
Vereador Presidente
CPF: 04659424154
Câmara Mun. de Rio da Conceição
2025/2026

